



REQUERIMENTO Nº 066 / 2014.

Excelentíssimo Senhor. Presidente

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA APOIO AO GOVERNADOR LUIZ FERNANDO DE SOUZA - PEZÃO PARA AGILIDADE NO PROCESSO DE LEGALIZAÇÃO FUNDIÁRIA EM COMUM ACORDO COM OS MORADORES E O PODER EXECUTIVO DESTA CIDADE EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ATENDENDO A REIVINDICAÇÃO DAS COMUNIDADES DO 3º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PARATY, QUE SÃO: COMUNIDADE DE PARATY- MIRIM, PEDRAS AZUIS, FORQUILHA, NOVO HORIZONTE, CÓRREGO DOS MICOS, PATRIMÔNIO, INDEPENDÊNCIA, REMANESCENTES DAS GLEBAS DAS TERRAS DAS FAZENDAS DO PARATY -MIRIM E INDEPENDÊNCIA DE PROPRIEDADE DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Requeremos ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 14 da Lei Orgânica de Paraty e baseado nas Leis nº 8.159 de 08/01/1991 e nº 11.111 de 05/05/2005 da Política Nacional de Arquivo e o Artigo 5º. da Constituição Federal, que seja oficiado o Governador de Estado do Rio de Janeiro – Exmo. Sr. Luiz Fernando de Souza (Pezão), com cópia para apreciação para a Secretaria Estadual do Ambiente – SEA, Ilmo. Sr. Carlos Portinho, ao INEA – Instituto Estadual do Ambiente, Ilma. Sra. Isaura Maria Ferreira Frega, a Secretaria Estadual de Planejamento e Gestão, Ilmo. Sr. Francisco Antônio Caldas Andrade Pinto, o ITERJ – Instituto de Terra do Estado do Rio de Janeiro, Ilma. Sra. Elisabeth Mayumi Sone de Ribeiro, a Secretaria Municipal de Habitação e Legalização Fundiária, Ilmo. Sr. Josias César, o Deputado Estadual Bernado Rossi, o Deputado Federal Luiz Sérgio Nóbrega de Oliveira, solicitando apoio para a agilidade do processo de legalização fundiária em comum acordo com os moradores e o Poder Executivo desta cidade em conformidade com a legislação vigente, atendendo a reivindicação das comunidades do 3º Distrito do Município de Paraty que são as comunidades de Paraty Mirim , Pedras Azuis, Forquilha, Novo Horizonte, Córrego dos Micos, Patrimônio, Independência, remanescentes das glebas das terras das fazendas do Paraty Mirim e Independência de propriedade do Governo do Estado do Rio de Janeiro conforme o que se segue:

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
 _____ votos contra
 e _____ abstenção(ões).
 Paraty, 25/08/14
 Presidente

RECEBIDO EM
 25/08/14



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



- 1 - Solicita do Governador Pezão que seja dada maior atenção nesse processo que já se estende há décadas junto ao setor imobiliário do Estado e vão se passando as gestões sem se obter um resultado concreto e definitivo, por tais razões solicito que seja criada uma Comissão Mista entre Governo do Estado, Prefeitura Municipal, Câmara de Paraty e lideranças comunitárias de forma oficial por determinada através de Decreto do Exmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro objetivando buscar as medidas necessárias e cabíveis para a solução dessa questão;
- 2 - Que Seja apresentada a Certidão de Registro de Imóveis de Propriedade de toda essa área de pertencente ao Governo do Estado;
- 3 - Que seja feito um levantamento de todas as documentações pertinentes existentes;
- 4 - Que seja apresentado cópias dos documentos de assentamentos e doações das glebas de terras existentes aos seus ocupantes;
- 5 - Que nos seja informado se existe ou foi realizado algum tipo de estudo e cadastro das famílias residentes nestas áreas ao longo dos anos;
- 6 - Solicito que seja apresentado um mapeamento de toda área;
- 7 - No estudo de levantamento e mapeamento, sejam identificados todos os logradouros públicos como: ruas, praças, postos de saúde, escolas, áreas recreativas e esportivas, áreas para conjuntos residenciais e habitacionais e etc;
- 8 - Após a criação de um Grupo Misto Interinstitucionais através de uma Comissão seja realizado um Plano de Trabalho com um Cronograma de Execução para efetivar as ações pertinentes;
- 9 - Solicita um Cadastramento ou um recadastramento caso das famílias e demais proprietários ocupantes dessas áreas, e
- 10 - Ao final de todo trabalho, sejam emitidas as Certidões de RGI - Registro Geral de Imóveis aos moradores e ao Poder Executivo municipal, responsável pela política pública e o desenvolvimento local e social, quando lhe convir.

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 25/02/14
Presidente

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro - Histórico, Paraty/ RJ. Cep.: 23.970 - 000.
Contatos: 24 3371-7513 / 24 9945-2031
e mai vereadorvidal@gmail.com

RECEBIDO EM
5/10/14



JUSTIFICATIVAS:

Justifica-se o presente Requerimento pelo fato histórico que essas famílias e o poder público local vem vivenciado ao longo de décadas sobre a dificuldade encontrada pelos moradores e o poder público municipal de se legalizarem junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Na década de 2000, o Governador Jorge Roberto da Silveira promoveu vários assentamentos de famílias nas Fazendas de Paraty Mirim e Independência que engloba a porção de terras das comunidades Paraty Mirim, Pedras Azuis, Forquilha, Novo Horizonte, Córrego dos Micos, Patrimônio, Independência, observando-se que essas áreas são de propriedade do Governo de Estado do Rio de Janeiro.

Essas áreas foram doadas objetivando a produção agrícola e pecuária. Com o passar do tempo e devido ao grande número de Unidades de Conservações que foram inseridas nessas áreas e com a chegada da Estrada Rio Santos e o início do desenvolvimento turístico nessa região, a produção agrícola e pecuária foi perdendo força e essas famílias se viram forçadas a se adequar as transformações dessas atividades econômicas. Várias tentativas foram realizadas durante os governos passados em busca de solução e todas foram frutadas e sem êxito.

Esse processo a princípio esteve sob o domínio do ITERJ que também não conseguiu resolver esta questão. Posteriormente foi parar na Secretaria Estadual de Planejamento, e no ano de 2013 a sua Secretaria Adjunta entendeu que o processo fosse passado para o INEA que é o órgão estadual que tem maior intervenção no município e partindo desta premissa, foi passado para o INEA através do Despacho do Secretário de Estado Chefe de 23 de maio de 2013, Processo Nº E-01/004/1200/2013 (em anexo) publicado no diário oficial esta competência.

Entretanto achamos que o INEA não deveria ter a competência legal de fomento e legalização fundiária dada a sua competência legal legislativa, pois sua própria competência vai ao contrário da realidade de se legalizar toda questão fundiária.

Atualmente essa questão encontra-se paralisada e sem as devidas informações a que ponto esse caso se encontra.

Uma outra questão que dificulta a municipalidade são as áreas onde existem equipamentos públicos como: ruas, praças, escolas, postos de saúde, captação de água, rede de saneamento básico, áreas de esporte e lazer, áreas para conjunto

Rua Dr. Samuel Costa, n 25, Centro - Histórico, Paraty, RJ, Cap. 23060-000
 Contatos: 24 3371-7513 / 24 9945-2031
 e mai vereadorvidal@gmail.com

APROVADO
 Por 05 votos a favor,
 e 00 votos contra
 e 00 abstenção(ões).
 Paraty, 25/08/14
 Presidente

SEBANDO EM
 2014



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



habitacional e etc. onde o Município não consegue licenciar obras públicas junto aos órgãos competentes devido a falta de RGI onde várias obras encontram-se ilegais ou com dificuldade de legalização.

Outra situação complexa é a questão da especulação imobiliária que pela falta da dominabilidade do imóvel muitos moradores são lesados por grileiros, gerando sérios litígios criando vários conflitos, assim como a falta da certificação de sua terra. O Poder Executivo e os moradores estão sendo punidos desde seu processo de assentamento.

Isto posto, é o que se **REQUER** e solicita ao Governador do Estado do Rio de Janeiro junto às autoridades e os órgãos competentes, a pedido desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em 25 de Agosto de 2014.

Autor

Luciano de Oliveira Vidal
Vereador - Vidal
PMDB

Luciano de Oliveira Vidal
Câmara Municipal de Paraty
Vereador Presidente

APROVADO
Por 05 votos a favor,
— votos contra
e — abstenção(ões).
Paraty, 25 / 108 / 14
Presidente

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE
DE 23 DE MAIO DE 2013

PROCESSO N.º E-01.004.1200/2013 - AUTORIZO

o licenciamento ambiental no Decreto nº 41.644/2012 e suas alterações a
construção do Terminal de Cargas de Uso de Baixa Energia do Instituto Estadual de Ambiente - INEA

nas Fazendas Paraty Mirim e Independência localizadas no 2.º Distrito de Mamborê da Paraty-RJ

de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto nº 41.644/2012 e suas alterações

de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto nº 41.644/2012 e suas alterações

de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto nº 41.644/2012 e suas alterações

de acordo com o disposto no art. 1.º do Decreto nº 41.644/2012 e suas alterações

PROCESSO

PROCESSO

PROCESSO

PROCESSO

PROCESSO

IVII

ADD CHEFE

ADD CHEFE

APROVADO
Por 05 votos a favor,
 votos contra
e abstenção(ões).
Paraty, 25 / 10 / 13
Presidente